

LEI ORDINÁRIA Nº 1092

de 14 de novembro de 2001

DENOMINA RUA COM O NOME DE ALCIONE DA COSTA FLORES.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se Rua Alcione da Costa Flores, a rua projetada nº 04, da Vila Alcides Cunha.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1092/2001 - 14 de novembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em